



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



**LEI MUNICIPAL Nº: 1320 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.318, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de setembro de 2022 passa a vigorar com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

“Art. 5º [.....]

<b>Órgão</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>Unidade</b>	02.06.10 - Fundo Municipal de Saúde
<b>Função</b>	10 - Saúde
<b>Subfunção</b>	301 - Atenção Básica
<b>Programa</b>	0433 - Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2620- Rep. Rec. a Entidades Credenc/Art.30/Lei 13.019</b>
<b>Elemento</b>	3.3.50.41.00 – Contribuições

<b>Órgão</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>Unidade</b>	02.05.10 – Departamento Pedagógico
<b>Função</b>	12 - Educação
<b>Subfunção</b>	361 – Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0188 - Educação Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2630- Rep. Rec. a Entidades Credenc/Art.30/Lei 13.019</b>
<b>Elemento</b>	3.3.50.41.00 – Contribuições

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



<b>Órgão</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>Unidade</b>	<b>02.05.10 – Departamento Pedagógico</b>
<b>Função</b>	<b>12 - Educação</b>
<b>Subfunção</b>	<b>365 – Educação Infantil</b>
<b>Programa</b>	<b>0185 - Expansão e Melhoria de Creches</b>
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2635 - Rep. Rec. a Entidades Credenc/Art.30/Lei 13.019</b>
<b>Elemento</b>	<b>3.3.50.41.00 – Contribuições</b>

**Art.2º-** Ficam excluídos os §§ 2º e 3º do art. 5º que passa a vigorar com a inclusão dos seguintes §§ 1º, 2º e 3º :

**“Art. 5º [...]**

**[...]**

**§ 1º** Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput, anular-se-ão total ou parcialmente as seguintes dotações do orçamento de 2022, utilizar-se-á o superávit financeiro e a tendência de excesso de arrecadação:

02.05.10.12.361.0188.1244.4.4.90.51.00 R\$ 379.000,00  
02.05.10. 12.361.0188.2237. 3.1.90.11.00 R\$ 25.000,00  
02.05.10. 12.361.0024.1043.4.4.90.52.00 R\$ 10.000,00  
02.05.30.12.361.0188.1262.4.4.90.51.00 R\$ 50.000,00  
02.05.30.12.361.0188.2259.3.1.90.11.00 R\$ 141.000,00  
02.05.30.12.365.0190.2332.3.3.90.39.00 R\$ 24.000,00  
02.05.30.12.361.0188.2260.3.3.90.39.00 R\$ 20.000,00  
02.05.30.12.365.0190.2332.3.3.90.30.00 R\$ 18.000,00  
02.05.30.12.361.0188.2260.3.3.90.30.00 R\$ 25.000,00  
02.05.30.12.361.0239.2265. 3.1.90.04.00 R\$ 84.000,00  
02.05.30.12.361.0239.2265. 3.1.90.11.00 R\$ 57.000,00  
02.05.30.12.361.0239.2265. 3.1.90.36.00 R\$ 30.000,00  
02.05.30.12.365.0185.2560. 3.1.90.04.00 R\$ 27.000,00  
02.05.30.12.365.0185.2560. 3.1.90.11.00 R\$ 33.000,00  
02.05.30.12.361.0188.1261.4.4.90.52.00 R\$ 10.000,00

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!

02.05.30.12.365.0185.1337.4.4.90.52.00 R\$ 10.000,00

02.08.10. 15.452.0325.2179.3.3.90.39.00 R\$ 9.000,00

02.11.10. 18.542.0077.2173. 3.3.90.39.00 R\$ 50.000,00

- Superávit Financeiro: R\$ 488.000,00 ( Fontes 2.01 e 2.47)

- Tendência de Excesso de Arrecadação: R\$ 1.200.000,00 ( Fontes 1.01, 1.02, 1.19, 1.55 e 1.59)

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do superávit financeiro;

III - do valor autorizado no caput, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;

IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 1.268, de 15 de dezembro de 2021 para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 03 de outubro de 2022.

*Fabício Andrade Magalhães*  
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

<b>PUBLICADO</b>
Data <u>03 / 10 / 2022</u>
Local: <u>Quadrado de Assis</u>
Ass: <u>Clarice</u>
Nome: <u>Clarice</u>